



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Controle e Avaliação - SESAU-NUAC

Parecer nº 27/2022/SESAU-NUAC

Senhora Coordenadora,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção a Portaria 166 (0023435524) na qual Designa os servidores para avaliação da Qualificação Técnica conforme o Termo de Referência (0022927240);

Considerando Despacho SESAU-CRECSS (0023979441) na qual encaminha Documentação do Hospital Santa Marcelina para reanálise de Qualificação Técnica;

Considerando o item 4.1.3 do Termo de Referência (0022927240) que informa quanto as condições de execução do serviço:

4.1.3 A empresa contratada deverá dispor de instalações para internação do cliente, **incluindo Unidade de terapia intensiva**, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica e instrumental adequados para a realização de todas as cirurgias descritas em ANEXO I;

Considerando Despacho HB-MED (0023350779) na qual reforça a necessidade de uma Unidade de Terapia Intensiva:

Ao cumprimentá-la, após análise do Vosso Despacho, entendemos ser necessário leito de UTI na unidade executante ou leito de semi intensiva com garantia de leito de terapia intensiva de retaguarda para transferência se necessário, de maneira a garantir assistência integral aos usuários que irão se submeter a procedimentos cirúrgicos na unidade. Quanto aos materiais, exames, medicamentos disponíveis bem como a OPME, sugerimos que sejam descritos na Proposta e Qualificação Técnica do Hospital Santa Marcelina (0023158892).

Considerando Memorial Descritivo encaminhado para Análise de qualificação técnica (0023960437) onde informa que:

Observação: O hospital Santa Marcelina ressalta que não possui U.T.I por ser um hospital de cirurgias eletivas de média complexidade, como: internação, atendimento de demanda espontânea, através de convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto acima, verifica-se que a empresa até a presente data **NÃO** está **APTA** para prestação dos serviços pretendidos por esta SESAU, considerando que a empresa **não possui Unidade de Terapia Intensiva** conforme Termo de referência (0022927240).

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Adjunta - Hospital de Base Ary Pinheiro

Leticia Pereira de Oliveira

Controle e Avaliação - Leitos de UTI NUAC - CRECSS/SESAU/RO



21/02/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Pereira de Oliveira, Assessor(a)**, em 21/02/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024125727** e o código CRC **31EF2DF8**.